



INTERPELAÇÃO ESCRITA

A desatualização da legislação impede o normal funcionamento dos mecanismos e o desenvolvimento social, e é um problema que se arrasta há já muito tempo. E o plano legislativo constante do Relatório das LAG para 2016 demonstra bem como são ocas as promessas do Governo.

Segundo o referido Relatório, o Chefe do Executivo prometeu, por escrito, que, no próximo ano, o Regime de previdência central não obrigatório vai entrar em processo legislativo e que o Governo se vai esforçar para que a proposta de lei do Regime de credenciação e inscrição para o exercício de funções de assistente social entre em processo legislativo no próximo ano, no entanto, estes dois regimes não estão incluídos no apêndice 1 do Relatório, do qual constam as Propostas de lei do Governo da RAEM para o ano de 2016.

No Relatório refere-se ainda o “aperfeiçoamento da Lei das relações de trabalho, incluindo a alteração da legislação, no sentido da criação da licença de paternidade remunerada e dos problemas derivados da coincidência de feriados com dias de descanso, sábados e domingos” e o “aperfeiçoamento da Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, no entanto, estas duas leis também não estão incluídas no referido apêndice.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A criação de um regime de previdência central não obrigatório é tarefa do último governo, sustentada por estudos e consultas públicas realizados ao longo de anos. Segundo o Chefe do Executivo, o Regime de previdência central não obrigatório vai entrar em processo legislativo no



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- próximo ano, então, por que razão é que não o incluiu no plano legislativo de 2016? Se não o incluiu neste plano, como é possível a sua entrada em processo legislativo? Quando é que se vai avançar com este regime?
2. A criação de um regime de credenciação e inscrição para o exercício de funções de assistente social é tarefa do último governo, sustentada por estudos e consultas públicas realizados ao longo de anos. Segundo o Chefe do Executivo, o Governo vai esforçar-se para que a proposta de lei do Regime de credenciação e inscrição para o exercício de funções de assistente social entre em processo legislativo no próximo ano, então, por que razão é que não o incluiu no plano legislativo de 2016? Se não o incluiu neste plano, como é possível a sua entrada em processo legislativo? Quando é que se vai avançar com o referido regime?
3. Por que razão é que a série de regimes no âmbito dos assuntos laborais, que o Chefe do Executivo prometeu aperfeiçoar e definir, não estão incluídos no plano legislativo de 2016? Serão promessas ocas?

O Deputado à Assembleia Legislativa

Ng Kuok Cheong

23 de Novembro de 2015